PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01657/67

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 05/08/1967
Classif.: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
Ementa:

Denomina Praça Marechal Rondon, um logradouro Público no bairro das Quintas.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica denominada Praça Marechal Rondon, um logradouro Público no bairro das Quintas, com os seguintes limites:

NORTE- Travessa Mario negócio
SUL- Rua Mario negócio
LESTE- Prédio nº 1984
OESTE- Prédio nº 1990.

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 03 de Agosto de 1967.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
PREFEITO EM exercício

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Públicado no D.O

de 05/08/67.